



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 30831/2008

Considerando que, ao longo de 50 anos de actividade, o judo português muito deve ao mestre Kiyoshi Kobayashi;

Considerando o contributo dado pelo mestre Kiyoshi Kobayashi para a sistematização da prática desportiva e para a fundação da própria Federação Portuguesa de Judo, à qual continua ligado enquanto membro honorário e presidente da comissão nacional de graduações;

Considerando a dedicação e abnegação com que se tem entregue à promoção e ao desenvolvimento da modalidade;

Promocão que os seus conhecimentos, persistência e qualidades técnicas foram muito importantes para os resultados alcançados pelos judocas portugueses, quer a nível nacional, quer a nível internacional;

Considerando que são treinadores com esta dimensão humana que dignificam o desporto e contribuem para a divulgação da sua modalidade;

Considerando que é de realçar a dedicação e a paixão patenteadas no desempenho das suas funções, como educador, treinador e técnico, merecendo, por isso, ser apontado como exemplo e como espírito de bem servir a causa desportiva;

Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo ao mestre Kiyoshi Kobayashi, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

23 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 30832/2008

Considerando os relevantes serviços prestados à causa do desporto nacional por Manuel Ramos, antigo campeão português de canoagem;

Considerando o bom trabalho desenvolvido ao longo de 30 anos, consagrados ao fomento e desenvolvimento da modalidade de canoagem, nomeadamente no âmbito do alto rendimento;

Considerando que tem prestado um grande contributo à expansão da modalidade de sua eleição, a canoagem, e ao País com a criação de centros de estágio;

Considerando, por outro lado, o prestígio internacional alcançado por Manuel Ramos, como responsável pelo fabrico de embarcações *Nelo* (*kayaks* e canoas) de alta qualidade e escolhidas por atletas nacionais e estrangeiros de reconhecido valor mundial;

Considerando que, com o fabrico de canoas de grande qualidade, todo o seu trabalho tem estado no cerne de muitos triunfos em competições internacionais, onde os melhores praticantes mundiais da modalidade conquistaram, até ao momento, 37 títulos, participando com 90% de embarcações da sua marca, quer em campeonatos do mundo quer nos Jogos Olímpicos;

Atendendo às medalhas conquistadas pelos praticantes nos Jogos Olímpicos de Sidney, Jogos Olímpicos de Atenas e Jogos Olímpicos de Pequim, bem como, em 2004, as canoas *Nelo* terem sido eleitas como barco oficial dos Jogos Olímpicos de Atenas;

Considerando, ainda, o elevado exemplo que constitui a vida de Manuel Ramos, dedicada inteiramente ao desenvolvimento do desporto nacional;

Considerando, por fim, o elevado espírito de colaboração, dedicação à causa desportiva e empenho, que, ao longo da sua vida, sempre manifestou, prestigiando não só a modalidade de canoagem como o nome de Portugal;

Determina-se:

É concedida a medalha de bons serviços desportivos a Manuel Ramos, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

24 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 30833/2008

Considerando o trabalho desenvolvido por Luís Fernando de Almeida Santos no decorrer de uma longa carreira ao serviço do desporto e em particular do andebol;

Considerando que desempenhou com grande dedicação e empenho diversos cargos de natureza directiva em várias organizações desportivas nacionais e internacionais, nomeadamente na Sociedade Boa União, no Clube de Futebol Os Belenenses, no Clube Atlético e Recreativo da Encarnação, na Associação de Andebol de Lisboa, na Federação Portuguesa de Andebol, no Comité Olímpico de Portugal, na Confederação do Desporto de Portugal e na Federação Europeia de Andebol;

Considerando que a sua participação no Conselho Superior de Desporto e no Conselho Nacional do Desporto, onde sempre participou com elevado empenhamento e sentido de responsabilidade, representou um contributo indispensável para o desenvolvimento do sistema desportivo em Portugal;

Considerando que, enquanto dirigente da Federação Portuguesa de Andebol, prestou um grande contributo ao desenvolvimento e expansão desta modalidade, apoiando e desenvolvendo o andebol junto das camadas mais jovens e simultaneamente criando as condições para resultados de relevo ao nível internacional das selecções nacionais;

Considerando que os títulos e classificações honrosas recebidas enquanto dirigente do Clube Atlético e Recreativo da Encarnação e da Federação Portuguesa de Andebol testemunham todo o trabalho desenvolvido;

Atendendo, ainda, a que os seus méritos foram distinguidos pela Associação de Andebol de Lisboa, como sócio de mérito, pela Federação Portuguesa de Andebol, como sócio honorário, pelo Governo Português, com a medalha de bons serviços desportivos, pela Assembleia da República, com o voto de congratulação pela atribuição do Campeonato do Mundo de 2003 a Portugal;

Considerando, por fim, que deve ser dado público reconhecimento a quem desta forma vem contribuindo para a promoção e desenvolvimento do desporto;

Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo a Luís Fernando de Almeida Santos, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

13 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 28476/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego nos adjuntos colocados neste Serviço de Finanças de Sintra — 1, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicadas, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — Chefia das Secções:

Secção da Tributação do Património:

Adjunto — José Paulo Martins da Costa;

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa:

Adjunto — Luís Tomé Ribeiro Lourenço;

Secção de Justiça Tributária:

Adjunta — Georgina Maria Carteiro Catalão Calisto;

Secção de Cobrança:

Adjunta — Maria Helena Pires Monteiro Vieira da Silva Veiga.

II — Atribuição de competências

Aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe de Finanças ou seus Superiores Hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui